

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº **329/2022**

O Vereador WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, que realize gestões, junto ao setor competente da municipalidade, que sejam realizados estudos visando alterar o orçamento para aumentar o repasse efetuado pela prefeitura em favor do Lar São Vicente de Paulo e do Lar Orvalho de Luz.

JUSTIFICATIVA:

É público e notório os serviços prestados em nossa comunidade pelos lares dos velhinhos, São Vicente de Paulo e Orvalho de Luz. Os lares nasceram da convicção de que a velhice associada à pobreza é uma tragédia, um inconveniente social que nunca deixará de existir. Com a finalidade de abrigar idosos desamparados, o lar dos velhinhos atende idosos, e, mantêm-se com 70% das aposentadorias dos idosos, recursos do município, do governo federal, estadual, realização de eventos sociais e a colaboração de voluntários.

O Poder Legislativo local também está empenhado nesta causa, sugere que a Administração sensível a situação financeira dos lares, aumente o valor repassado anualmente para os Lares. Segundo informações hoje os lares acolhem aproximadamente 43 idosos do município, que geram um custo mensal de R\$2.450,00 reais por idoso, e, segundo os planos de trabalho o Lar São Vicente de Paulo recebe: 100.000,00 de verba municipal, deste valor repassa 50.000,00 ao lar orvalho de luz, recebe ainda 24.211,24 de verba estadual e 7.200,00 de verba federal, valores esses recebidos anualmente que são pequenos diante do tamanho da demanda exigida para manutenção e cuidado destes lares que além dos idosos acolhidos do nosso município recebem os idosos de toda comarca.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de setembro de 2022


WAGNER LOPES
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

13/09/2022

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
09 SET. 2022
PROT. Nº548
PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)